PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP № 736/2013

São Luís, 9 de julho de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 18/2013 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar,

RESOLVE

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 7/7/2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos de sindicância pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, nos autos do Protocolo Administrativo nº 5217/2012, aberta através da Portaria nº 577/2013, de 6/6/2013, com fulcro no art. art. 145, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

Desembargadora Presidente

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO

/dvp